



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 437

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE UM CARGO DE VIGIA.

JALOM BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica criado um cargo de VIGIA, que passa a fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Tarabai.

ARTIGO 2º - O Cargo criado por esta Lei, será enquadrado no padrão "A" do quadro de funcionário Público Municipal.


ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 05 de setembro de 1.984.


JALOM BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.


P/Secretaria